



Prot. Nº ____/____	Unanimidade ( )	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ( )	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ( )	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

## **INDICAÇÃO Nº 043/25**

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento competente realize estudo de viabilidade para efetivar atualização, bem como, a devida regulamentação através de decreto, da Lei n.º 3.197, de 16 de janeiro de 2014, a qual dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono, nas vias públicas do município de Santa Rita do Passa Quatro.

Ressalta-se que os dispositivos contidos na lei, principalmente no que tange a aplicação de pena pecuniária, encontram-se desatualizados desde a sua promulgação, assim como, a ausência de regulamentação interna, por parte do Poder Executivo Municipal, dificulta a remoção e responsabilização de seus proprietário, de igual modo, a carência de local adequado (pátio) para guardar tais veículos, embaraça até mesmo a fiscalização e aplicabilidade da norma.

## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a lei supracitada está em vigência há mais de dez anos, igualmente, a ausência de adequação dos seus dispositivos, principalmente no que concerne a aplicação de pena pecuniária (multa), que se encontra defasada com aplicação de valores ínfimos atualmente, assim como, a ausência de regulamentação interna devida, através de decreto, por parte do Poder Executivo Municipal, dificulta a remoção dos veículos e responsabilização de seus proprietários. De igual modo, a carência de local adequado (pátio) para guardar tais veículos, embaraça até mesmo a fiscalização e aplicabilidade da norma, fazendo-se necessário uma imediata atualização e adequação ao mundo jurídico.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 17 de março de 2025.

**DR. FÁBIO GUSMAN PALHARES**  
**Vice-Presidente**